

**ATO EPISCOPAL  
Nº 009/2020**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para tratamento de saúde ao presbítero **EDUARDO DE ALMEIDA COSTA**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones 2017.

A referida licença será de 90 (noventa) dias, durante o período de 07/10/2020 a 04/01/2021, sem ônus para a igreja local.

Nesse período da licença, o Superintendente Distrital, Rev. Marco Antônio dos Santos, responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

**Bispo Roberto Alves de Souza**  
Quarta Região Eclesiástica

C/ Cópia:

Rev. Eduardo de Almeida Costa

Rev. Marco Antônio dos Santos, Superintendente Distrital

Campo Missionário Distrital Metodista Altinópolis, Governador Valadares

Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional INSS